

PROJETO DE LEI Nº CM-062/2004

Declara de utilidade pública a “Associação de Moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, Do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, Do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina”, fundada em 09 de março de 2003, inscrita no CNPJ sob o número 05.635.232/0001-30, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade publica no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de abril de 2004.

Carlos Cônsoli
Vereador PL

JUSTIFICATIVA

Associação de moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, Do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem como finalidade:

1 - Congregar todos os moradores na busca do bem comum, na defesa de seus direitos, bem como na conscientização de seus deveres.

2 - Promover a formação da consciência sócio política dos moradores através de cursos, seminários e debates.

3 - Desenvolver ações que visam a proteção da saúde , da maternidade da infância e da velhice, sensibilizando a população e o poder público para a implantação de serviços e programas que promovam a saúde e o bem estar de todos.

4 - Combater a fome e a pobreza através de atividades de promoção humana, campanhas, doações de cestas e agasalhos.

Por estes motivos solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Divinópolis, 27 de abril de 2004.

Vereador Carlos Cônsoli.

PROJETO DE LEI Nº CM-062/2004

Declara de utilidade pública a “Associação de Moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, Do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, Do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina”, fundada em 09 de março de 2003, inscrita no CNPJ sob o número 05.635.232/0001-30, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade publica no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de abril de 2004.

Carlos Cônsoli
Vereador PL

JUSTIFICATIVA

Associação de moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, Do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem como finalidade:

1 - Congregar todos os moradores na busca do bem comum, na defesa de seus direitos, bem como na conscientização de seus deveres.

2 - Promover a formação da consciência sócio política dos moradores através de cursos, seminários e debates.

3 - Desenvolver ações que visam a proteção da saúde , da maternidade da infância e da velhice, sensibilizando a população e o poder publico para a implantação de serviços e programas que promovam a saúde e o bem estar de todos.

4 - Combater a fome e a pobreza através de atividades de promoção humana, campanhas, doações de cestas e agasalhos.

Por estes motivos solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Divinópolis, 27 de abril de 2004.

Vereador Carlos Cônsoli.

PROJETO DE LEI Nº CM-062/2004

Declara de utilidade pública a “Associação de Moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, Do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, Do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina”, fundada em 09 de março de 2003, inscrita no CNPJ sob o número 05.635.232/0001-30, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade publica no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de abril de 2004.

Carlos Cônsoli
Vereador PL

JUSTIFICATIVA

Associação de moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, Do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem como finalidade:

1 - Congregar todos os moradores na busca do bem comum, na defesa de seus direito, bem como na conscientização de seus deveres.

2 - Promover a formação da consciência sócio política dos moradores através de cursos, seminários e debates.

3 - Desenvolver ações que visam a proteção da saúde , da maternidade da infância e da velhice, sensibilizando a população e o poder publico para a implantação de serviços e programas que promovam a saúde e o bem estar de todos.

4 - Combater a fome e a pobreza através de atividades de promoção humana, campanhas, doações de cestas e agasalhos.

Por estes motivos solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Divinópolis, 27 de abril de 2004.

Vereador Carlos Cônsoli.

PROJETO DE LEI Nº CM-062/2004

Declara de utilidade pública a “Associação de Moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, Do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, Do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina”, fundada em 09 de março de 2003, inscrita no CNPJ sob o número 05.635.232/0001-30, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade publica no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de abril de 2004.

Carlos Cônsoli
Vereador PL

JUSTIFICATIVA

Associação de moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, Do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem como finalidade:

1 - Congregar todos os moradores na busca do bem comum, na defesa de seus direito, bem como na conscientização de seus deveres.

2 - Promover a formação da consciência sócio política dos moradores através de cursos, seminários e debates.

3 - Desenvolver ações que visam a proteção da saúde , da maternidade da infância e da velhice, sensibilizando a população e o poder publico para a implantação de serviços e programas que promovam a saúde e o bem estar de todos.

4 - Combater a fome e a pobreza através de atividades de promoção humana, campanhas, doações de cestas e agasalhos.

Por estes motivos solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Divinópolis, 27 de abril de 2004.

Vereador Carlos Cônsoli.

PROJETO DE LEI Nº CM-062/2004

Declara de utilidade pública a “Associação de Moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, Do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, Do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina”, fundada em 09 de março de 2003, inscrita no CNPJ sob o número 05.635.232/0001-30, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade publica no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de abril de 2004.

Carlos Cônsoli
Vereador PL

JUSTIFICATIVA

Associação de moradores dos Bairros Manoel Valinhas I, Vila Rica, Do Carmo, Universitário e Conjunto Habitacional Clementina é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem como finalidade:

1 - Congregar todos os moradores na busca do bem comum, na defesa de seus direito, bem como na conscientização de seus deveres.

2 - Promover a formação da consciência sócio política dos moradores através de cursos, seminários e debates.

3 - Desenvolver ações que visam a proteção da saúde , da maternidade da infância e da velhice, sensibilizando a população e o poder publico para a implantação de serviços e programas que promovam a saúde e o bem estar de todos.

4 - Combater a fome e a pobreza através de atividades de promoção humana, campanhas, doações de cestas e agasalhos.

Por estes motivos solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Divinópolis, 27 de abril de 2004.

Vereador Carlos Cônsoli.